

PROTÓCOLO 18.135.997-8

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Inova Ar Condicionado LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. André Ribeiro Giamberardino, CPF sob o nº 045.885.439-54, e a **INOVA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.984/0001-91, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 713, Sala 15, bairro Vila Carraro, Mandaguaçu/PR, CEP 87.160-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JULIANO CESAR COMIM, inscrito no CPF sob o nº 965.520.269-00, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, celebrado em 27 de maio de 2020, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O contrato nº 008/2020 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **28/05/2022** e terminará em **27/05/2023**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de manter os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2. (TABELA) DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

Retifica-se o item 1.2 da cláusula primeira do Contrato 008/2020, onde consta em tabela a descrição de pagamento mensal (12x) de R\$ 1.120,00, tendo em vista restar conflitante com a cláusula segunda (item 2.1.2.) do mesmo documento, a qual prevê que os serviços de manutenção preventiva deverão ser prestados de **forma trimestral**, configurando-se esta última a realidade contratual estabelecida pelas partes contratantes.

Desta forma, resta corrigida a quantificação dos pagamentos de 12x (mensais) para **4x (trimestrais)**, e onde se lê a quantidade de “12” na tabela do item 1.2 da cláusula primeira do Contrato 008/2020, deve-se ler “4”, e onde se lê “valor mensal”, deve-se ler “valor trimestral”, alterando-se, por consequência, todos os respectivos valores compreendidos na referida tabela, conforme a proporcionalidade de quantidade de pagamentos ajustada.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TRIMESTRAL ATUAL**

O valor trimestral contratual atual é de até R\$ 1.178,24 (um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 4.712,96 (quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital<sup>1</sup>.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
Contratante

**JULIANO CESAR COMIM:96552026900**  
26900

**JULIANO CESAR COMIM**  
**INOVAR CONDICIONADO LTDA**  
Contratada

Assinado de forma digital por JULIANO CESAR COMIM:96552026900  
Dados: 2022.03.22 14:13:16 -03'00'

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

1 A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

Documento: **2TermoAditivoAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 22/03/2022 21:01, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 23/03/2022 10:14, **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em 24/03/2022 12:04.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Juliano Cesar Comim** em 22/03/2022 14:13.

Inserido ao protocolo **18.135.997-8** por: **Luciana Furtado Rocha Pereira** em: 22/03/2022 20:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8b4b14724724e69ea154f2961466331**.

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO N.º 008/2020**

Protocolo: 18.135.997-8 Pregão Eletrônico n.º 008/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e INOVA AR-CONDICIONADO LTDA;

Objeto: Prorrogação da prestação de serviços pelo prazo de 12 meses – vigência: início em 28/05/2022, término em 27/05/2023.

Valor Global: R\$ 4.712,96 (quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 Fundo da Defensoria Pública/ Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Assinado em: 24 de março de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG N.º 117, DE 31 DE  
MARÇO DE 2022**

*Designa Defensores Públicos*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011;

**CONSIDERANDO** o retorno da Defensora Pública *Cinthia Azevedo Santos Pecher* de sua licença maternidade;

**RESOLVE**

**Art. 1.º.** Designar extraordinariamente a Defensora Pública **CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER**, com prejuízo do

exercício da atribuição de sua titularidade na 6ª Defensoria Pública de Curitiba, para atuar perante a 1ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível, e atuação junto ao Conselho Tutelar do Boa Vista e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, especificamente para as Unidades de Acolhimentos Institucionais Pequeno Cidadão e Casa do Piá I, bem como as unidades conveniadas à Curitiba, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível, e atuação junto ao Conselho Tutelar do Cajuru e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, especificamente para as Unidades de Acolhimentos Institucionais Madre Antônia e Casa do Piá II, bem como as unidades conveniadas à Curitiba.

**Art. 2.º.** Fica o Defensor Público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** designado extraordinariamente, até 04 de abril de 2022, para atuar perante a 1ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível, e atuação junto ao Conselho Tutelar do Boa Vista e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, especificamente para as Unidades de Acolhimentos Institucionais Pequeno Cidadão e Casa do Piá I, bem como as unidades conveniadas à Curitiba.

**Art. 3.º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 04 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS  
ROCHA**

Defensora Pública-Geral do Estado do  
Paraná  
em exercício

